



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**ATA DA 23ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2014.**

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência do Senhor Desembargador Moreira Chagas. Presentes o Desembargador Raduan Miguel Filho e os Senhores Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz, Adolfo Theodoro Naujorks Neto e Dimis da Costa Braga; Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e cinco minutos foi aberta a sessão.

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente deu as boas-vindas ao Desembargador Raduan Miguel Filho, que integra a Corte Eleitoral em substituição ao Desembargador Roosevelt Queiroz Costa, que se encontra no gozo de férias.

### **JULGAMENTOS**

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral n. 502-02.2012.6.22.0032 – Classe 30

Procedência: 32ª Zona Eleitoral – Machadinho do Oeste – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Embargante: Partido Social Democrata Cristão – PSDC

Advogados: Leonardo Henrique Berkembrock, Richard Campanari, Maria Cristina Dall'Agnol, Adriana Kleinschmitt Pinto, Juliano Dias de Andrade

Embargado: Mário Alves da Costa

Advogados: Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Suzana Avalar de Sant'Ana, Nelson Canedo Motta

Embargado: Celso Viana Coelho

Advogados: Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Suzana Avalar de Sant'Ana

Decisão: Embargos providos parcialmente, sem a concessão dos efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Deixou de votar o Desembargador Raduan Miguel Filho por não ter participado do julgamento principal, nos termos do art. 53 do Regimento Interno desta Casa.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral n. 501-17.2012.6.22.0032 – Classe 30

Procedência: 32ª Zona Eleitoral – Machadinho do Oeste – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Embargante: Mário Alves da Costa

Advogados: Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Suzana Avalar de Sant'Ana, Nelson Canedo Motta

Embargantes: Admilson Ferreira dos Santos, Valdeci Ferreira dos Santos, José Pereira dos Santos

Advogados: Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Suzana Avalar de Sant'Ana

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos não providos, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Deixou de votar o Desembargador Raduan Miguel Filho por não ter participado do julgamento principal, nos termos do art. 53 do Regimento Interno desta Casa.

Propaganda partidária n. 5-16.2014.6.22.0000 – Classe 27

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB

Decisão: Deferido o pedido para veiculação de inserções de propaganda partidária em 2015 à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Consignados os cumprimentos e as boas-vindas dos Membros da Corte ao Desembargador Raduan Miguel Filho.

O Desembargador Raduan Miguel Filho externou a honra e satisfação de novamente integrar esta Corte, colocando-se à disposição da Justiça Eleitoral quando necessário.

O Juiz Juacy dos Santos Loura Junior comunicou que na quinta-feira, 27/3, às 17h, no Auditório do Tribunal de Justiça de Rondônia, ocorrerá a solenidade de lançamento oficial da cartilha “Manual de Orientações ao Eleitor”. O evento contará com a presença da renomada Professora Marilda Silveira que ministrará palestra sobre o tema “Opinião, mídia e limitações do voto - Uma questão de legitimidade”. Na oportunidade, convidou os membros da Corte, da Procuradoria Eleitoral, advogados e servidores, agradecendo o apoio recebido da Presidência deste Tribunal.

O Juiz Dimis da Costa Braga justificou antecipadamente sua ausência no referido evento e externou efusivos agradecimentos ao Juiz Herculano Martins Nacif por sua prontidão em atuar sempre que necessário nas substituições.

O Juiz José Jorge Ribeiro da Luz comunicou que, na semana passada, participou do 1º módulo do Curso de Direito Eleitoral, promovido pela Escola Judiciária do TSE, voltado para as Eleições 2014 e direcionado a magistrados de todo o Brasil; que, após a conclusão do referido curso, fará pela Escola Judiciária Eleitoral a replicação aos magistrados eleitorais; informou, ainda, que manteve contato com o Dr. Márlon Reis, instrutor deste treinamento, e que o mesmo se disponibilizou a palestrar no Seminário Eleitoral. Informou, também,

que se encontra em fase de finalização a 2ª edição da Revista da EJE, conclamando os membros da Corte a prestigiarem a revista, a fim de que esta edição contenha artigo de um dos membros da Corte; explicou que a revista contará com artigo do jurista Rodolfo Jacarandá e que estão sendo fechados outros artigos como do Dr. Márlon Reis, além da entrevista com o Ministro.

Ao fim, o Juiz Juacy informou que a Escola Nacional de Advocacia, do Conselho Federal da OAB, lançou o curso de Advocacia Eleitoral, com vagas ilimitadas, podendo ser obtidas maiores informações no site da Escola, pontuou que o curso possui professores de escol como: Henrique Neves, Marilda Teixeira, Rodolfo Viana, dentre outros nomes do Direito Eleitoral Brasileiro.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos. E, para constar, eu \_\_\_\_\_, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 25 de março de 2014.

Desembargador Moreira Chagas  
Presidente